



AFIXADO

EM: JJ 11/06/15

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.375, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 2.205, DE 10 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Lei 2.205, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a TECPLAST – TECNOLOGIA DO PLÁSTRICO – EIRELI - EPP., empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresarial), estabelecida na Rua Leste 1, nº 470, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.930-130, inscrita no CNPJ sob o nº 11.877.915/0001-04, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel, constituído por parte de parte do terreno a ser desmembrado da matrícula nº 10.813 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-CE., onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, no lugar Pajuçara, hoje bairro Distrito Industrial I, Município de Maracanaú-CE, de formato regular, medindo 99,75m de frente e fundos e 50,00m de extensão nas laterais, com uma área total de 4.987,50m², medindo e estremendo da seguinte maneira: AO NORTE, frente, limitando-se com a faixa de domínio da Rua Leste 1, medindo 99,75m; Ao SUL, fundos, limitando-se com a área remanescente da Companhia Brasileira de Componentes de Calçados S/A – CIBRACAL, medindo 99,75m; Ao LESTE, lado esquerdo, limitando-se com a faixa de domínio da Av. Parque Central, medindo 50,00m; e, Ao OESTE, lado direito, limitando-se com o terreno pertencente a CDI-CE, medindo 50,00m. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 11 DE JUNHO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
047/2015 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430